



Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 246

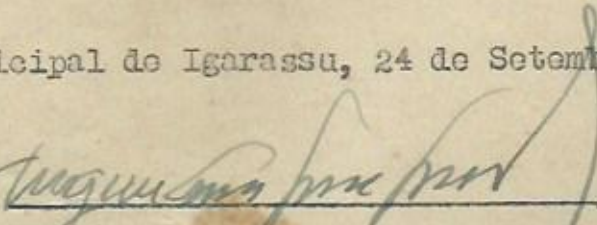
O Prefeito do Município de Igarassu, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma gratificação de hum mil cruzeiros (cr. \$ 1.000,00) mensais ao ajudante de motorista da Usina Eletrica da Cruz do Rebouças.

Art. 2º - Fica aberto um crédito Especial de Seis mil cruzeiros (Cr. \$ 6.000,00) para fazer face às despesas no corrente ano.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei far-se-ão sentir a partir do mes de Julho de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de Setembro de 1956.


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito